



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 044
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 03 de setembro de 2021 a 03 de março 2022**, a servidora **JOSEILDE DOS SANTOS RESENDE**, portadora do registro de identidade nº994.808, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.625.665-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 03 de setembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito